

Protocolo nº 21.402.319-9
Despacho nº 1.187/2024-PGE

- I. Aprovo Parecer Referencial incluso às fls. 26/34a, que objetiva a padronização de minutas, com vistas a estabelecer instrumentos para a Prorrogação do Prazo de Vigência; Prorrogação do Prazo de Vigência e Utilização de Saldo de Aplicação Financeira; e, Utilização de Saldo de Aplicação Financeira, em Termo de Fomento e Termo de Colaboração, que tenham fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 3.513/2016, subscrito pelos Procuradores do Estado **Adnilton José Caetano, Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues, Felipe Solano Moreira Monteiro da Franca, Hellen Gonçalves Lima, Everson da Silva Biazon**, e Renato Andrade Kersten integrantes da Comissão Permanente, designados por meio da Resolução nº 166/2024-PGE, com ciência de **Igor Pires Gomes da Costa**, Procurador-Chefe da Coordenadoria do Consultivo – CCON, às fls. 54/54a no Despacho nº 759/2024-PGE/CCON;
- II. Lavre-se resolução de aprovação do Parecer Referencial de minutas padronizadas de Termo de Aditivo de: Prorrogação da Vigência de Termo de Colaboração/Termo de Fomento, de Prorrogação de Prazo de Vigência e Utilização de Rendimentos de Aplicação Financeira de Termo de Fomento/Termo de Colaboração; e Utilização de Rendimentos de Aplicação Financeira de Termo de Fomento/Termo de Colaboração e respectivas Listas de Verificação, o qual se enquadra na categoria de editais e instrumentos com “objetos definidos”, previstos no artigo 1º, § 1º da Resolução nº 41/2016-PGE ;
- III. Após a publicação da Resolução em Diário Oficial, encaminhe-se à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ para indexação e disponibilização nos sistemas correspondentes, com criação de link de acesso, com habilitação para download nos termos previstos no art. 11 da Resolução nº 41/2016-PGE c/c combinado com o artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018;
- IV. Restitua-se à Coordenadoria do Consultivo, para ciência e prosseguimento.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado



Resolução nº 204/2024-PGE

Aprova Parecer Referencial que objetiva a padronização de minutas, com vistas a estabelecer instrumentos para a Prorrogação do Prazo de Vigência; Prorrogação do Prazo de Vigência e Utilização de Saldo de Aplicação Financeira; e, Utilização de Saldo de Aplicação Financeira, em Termo de Fomento e Termo de Colaboração, que tenham fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 3.513/2016.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas na Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial, que objetiva a padronização de minutas, com vistas a estabelecer instrumentos para a Prorrogação do Prazo de Vigência; Prorrogação do Prazo de Vigência e Utilização de Saldo de Aplicação Financeira; e, Utilização de Saldo de Aplicação Financeira, em Termo de Fomento e Termo de Colaboração, que tenham fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 3.513/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado



PARECER REFERENCIAL nº 22/2024-PGE

PADRONIZAÇÃO DE MINUTAS DE TERMO ADITIVO COM OBJETO DEFINIDO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, PARA UTILIZAÇÃO DE SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA, EM TERMO DE FOMENTO E TERMO DE COLABORAÇÃO, COM RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. INSTRUMENTOS QUE ENCONTRAM ASSENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 3.513/2016.

1. Relatório

Trata-se de expediente que objetiva a padronização de minutas, com vistas a estabelecer instrumentos para a *Prorrogação do Prazo de Vigência; Prorrogação do Prazo de Vigência e Utilização de Saldo de Aplicação Financeira*; e, *Utilização de Saldo de Aplicação Financeira*, em *Termo de Fomento* e *Termo de Colaboração*, que tenham fundamento na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 3.513/2016.

Foram elaboradas, a partir da suscitação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, pela Comissão instituída pela Resolução 01/2024 – PGE, as seguintes minutas e respectivas listas de verificação:

- 1) Instrumentos com objeto definido. MINUTA TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO;
- 2) Instrumentos com objeto definido. MINUTA. TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO; e,
- 3) Instrumentos com objeto definido. MINUTA. TERMO ADITIVO: UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO.

Eis o resumo do necessário.

2. MANIFESTAÇÃO.

2.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que este parecer é restrito à análise das minutas de aditivos referentes a Termos de Colaboração e Fomento frente às disposições legais, visando torná-las padrão, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 3.203/2015, regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.

Denota-se a relevância da aprovação dessas minutas, pois com isso se espera colaborar na racionalização da atuação da Administração Pública Estadual na análise de processos que objetivam a prorrogação de prazo de vigência, alteração de plano de

trabalho para utilização dos recursos advindos da aplicação financeira, revelando-se os atos padronizados instrumentos de auxílio a órgãos e entidades do Estado do Paraná no cumprimento eficiente dos serviços públicos.

Além disso, por meio da padronização se busca conferir tratamento uniforme (artigo 1º, § 1º, da Resolução n.º 41/2016-PGE) para os órgãos e Entidades que façam proveito dos instrumentos, na execução dos termos de fomento e de colaboração.

Em outras palavras. As minutas padronizadas, acompanhadas de suas listas de verificação, poderão ser implementadas como ferramenta convergente aos princípios da legalidade, celeridade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo, por meio da padronização, a otimização dos serviços e o fortalecimento de ações que visem simplificar procedimentos repetitivos.

Observa-se, também, que com a utilização de minuta padronizada os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão a disposição atos previamente submetidos à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, garantindo segurança jurídica na atuação, além de se imprimir celeridade e simplificação nos procedimentos, com a desnecessidade de nova apreciação da PGE, consoante dispõe o art. 8º, §4º da Resolução n.º 41/2016-PGE.

Tal não significa que, pontualmente, não possam surgir situações que ensejem adequações nos instrumentos, caso em que a Procuradoria do Estado se manifestará no processo, ou mesmo dúvida jurídica, quanto a questões do universo do Direito relacionadas a termos de fomento ou colaboração, as quais poderão ser sanadas pelos meios já conhecidos pelos órgãos e entidades assistidas pela Procuradoria do Estado.

Registra-se, ainda, no que concerne a *Minuta de Termo Aditivo para Prorrogação da Vigência de Termo de Colaboração/Termo de Fomento*, que o texto do instrumento é o mesmo já aprovado pela Resolução nº 084/2018-PGE, modificando-se, contudo, o alcance de sua aplicação com a reelaboração das notas explicativas, com vistas a orientar e permitir a utilização da referida minuta, para além dos casos de renovação dos termos de fomento ou colaboração em regime continuado, contemplando também a prorrogação da vigência de ofício ou nos demais casos, justificadamente.

Para tanto, será preciso **alterar a Resolução nº 084/2018-PGE**, para republicando a *Minuta de Termo Aditivo para Prorrogação da Vigência de Termo de Colaboração/Termo de Fomento*, com o novo alcance que ela representa, bem como publicar as outras duas minutas, todas com análise jurídica contemplada nessa manifestação.

2.2. Anote-se, então, que as minutas objeto desse Parecer, conforme previsão do artigo 8º, da Resolução nº 41/2016- PGE, são divididas em:

2.2.1. Instrumentos com objeto definido.

MINUTA TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO.

Nesse caso, a Administração poderá empregar o instrumento quando objetivar prorrogar, simplesmente, a vigência do termo de fomento ou termo de colaboração, estendendo o acordo para além do tempo inicialmente estabelecido, seja em prestação de serviços executada de forma continuada ou não, o que se faz com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou prorrogar de ofício, com base no art. 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2.2. Instrumentos com objeto definido.

MINUTA. TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO.

Aqui, além da prorrogação de prazo, a Administração também pretende alterar o plano de trabalho, para contemplar ampliação da colaboração/fomento, com a utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos da conta vinculada ao respectivo Termo de Fomento ou Colaboração, o que encontra respaldo nos arts. 51, 55 e 57, todos da Lei Federal 13.019/2014.

2.2.3. Instrumentos com objeto definido.

MINUTA. TERMO ADITIVO: UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO.

Por fim, na hipótese de a pretensão se restringir à alteração do plano de trabalho para contemplar, exclusivamente, a utilização dos rendimentos oriundos da aplicação financeira, a Administração poderá se valer da minuta em testilha, formalizando as devidas modificações para que surtam os efeitos de direito, assim o fazendo com espeque no parágrafo único do art. 51 e art. 57, da Lei Federal n.º 13.019/2014, e art. 62 do Decreto nº 3.513/2016;

2.3. Além disso, vale dizer que todas as minutas padronizadas são acompanhadas das respectivas listas de verificação, de observância obrigatória, as quais elencam os requisitos legais necessários à formalização do ato e deverão ser preenchidas e assinadas pelo agente público competente, o qual, também, deverá certificar a utilização da minuta padronizada, indicando o modelo adotado, a data e o horário em que foi efetuada a sua extração no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme o artigo 4º do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

2.4. No que concerne a regularidade fiscal, tendo em vista não ser escopo dos instrumentos o repasse de novos recursos financeiros, exceto no caso de renovação (em se tratando de execução continuada), consignou-se orientação à Administração Pública quanto a possibilidade de aplicação, por analogia¹, do disposto no art. 708, §2º, do

¹ A analogia, mecanismo de integração do ordenamento jurídico, prevista no art. 4º, da LINDB, incide quando a norma

Decreto 10.086/2022, para, justificadamente, permitir a dispensa de apresentação de documentação de regularidade fiscal. Ressalte-se, nos casos de prorrogação para renovar os repasses, tratando-se de execução continuada, a regularidade fiscal é exigida, de modo que não se aplica a regra em comento.

2.5. Assim, considerando que o quadro normativo possibilita e estimula o sistema de padronização de instrumentos, cumpre a essa Comissão, após análise, discussão e conclusão unânime quanto à juridicidade das peças em questão, submeter a sugestão de criar os modelos padronizados, com a respectiva e lista de verificação, à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Estado, nos termos da Resolução nº 41/2016-PGE.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, essa Comissão encaminha para deliberação do Sr. Procurador-Geral do Estado as seguintes minutas, para que, se aprovadas, passem a integrar o rol de instrumentos padronizados, **com objeto definido**:

- 1) MINUTA TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO;
- 2) MINUTA. TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO; e,
- 3) MINUTA. TERMO ADITIVO: UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO.

Minutas essas que visam atender as necessidades da Administração Pública Estadual, no âmbito dos termos de fomento e de colaboração, celebrados com base na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 3.513/2016, cada qual com a respectiva lista de verificação anexa, consoante previsto no artigo 8º, da Resolução nº 41/2016- PGE.

Caso as propostas em questão sejam aprovadas, recomenda-se a **alteração da Resolução nº 084/2018-PGE**, para contemplar a ampliação do *objeto* e documentos respectivos, com a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilização dos instrumentos no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização, nos termos do art. 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE c/c do art. 3º, do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

Por fim, ressalta-se que a disponibilização das minutas padronizadas e da lista de verificação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de *link* de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos –

jurídica que se busca amparo não abarca, expressamente, a situação de fato, abrindo-se uma lacuna que é preenchida com esse método de integração. No tema, ensina Paulo Nader: “A analogia é um recurso técnico que consiste em se aplicar, a uma hipótese não prevista pelo legislador, a solução por ele apresentada para uma outra hipótese fundamentalmente semelhante à não prevista” (NADER, Paulo. Introdução ao estudo do direito – 36.a ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2014).

CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, c/c artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

É o parecer.

4. Encaminhe-se inicialmente ao Procurador-chefe da CCON, para ciência e, após, ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Renato Andrade Kersten
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Adnilton José Caetano
Procurador do Estado do Paraná
Presidente da Comissão

Felipe Solano M. M. da Franca
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Everson da Silva Biazon
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

Hellen Gonçalves Lima
Procuradora do Estado do Para
Membro da Comissão

Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

**MINUTA
TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE
FOMENTO**

Nota explicativa 1

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para a prorrogação de Termos de Colaboração/Termos de Fomento firmados com base na Lei nº 13.019/2014 e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado.
2. A minuta referida somente poderá ser utilizada quando o objeto envolver a prestação de serviços (**executados de forma continuada ou não**).
3. A minuta referida não poderá ser utilizada para alteração do valor do repasse, o que não fica caracterizado quando houver renovação do valor anteriormente previsto.
4. A minuta referida não poderá ser utilizada para Termo de Colaboração/Termo de Fomento cujo objeto consiste no repasse de recursos para execução de obras ou serviços de engenharia.
5. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELA XXXXXXXX [ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA] E PELA XXXXXXXX [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento n.º XXXX/XXXX, nos termos da sua Cláusula XXXXXXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº XXXX/XXXX pelo prazo de XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO], a partir de ___/___/___ até ___/___/___.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente

Nota explicativa 2 (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Cada Termo Aditivo poderá prorrogar a vigência do Termo Colaboração/Termo de Fomento por, no máximo, 12 (doze) meses.
2. O prazo máximo do Termo Colaboração/Termo de Fomento, incluindo as eventuais prorrogações, será limitado a 05 (cinco) anos (art. 79 do Decreto Estadual nº 3.513/2016).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ XXXX, equivalente ao valor original do Termo Colaboração/Termo de Fomento ou proporcional ao número de meses de vigência.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º XXXX, Elemento de Despesa n.º XXXX, Fonte de Recursos n.º XXXX.

Nota explicativa 3 (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Essa Cláusula se aplica a prorrogações em prestação de serviço executado de forma continuada, em que se considera renovação do valor originalmente previsto. Não se tratando de renovação, a cláusula deve ser excluída e renumerada as demais.
2. Se o período prorrogado for menor que o prazo inicial, o valor do termo aditivo deverá manter a proporcionalidade em relação ao valor original. Por exemplo, se o Termo de Colaboração/Termo de Fomento com prazo de vigência 12 (doze) meses e valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais for prorrogado por 6 (seis) meses, seu valor não poderá exceder a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais.
3. Se o valor do termo aditivo de prorrogação do Termo de Colaboração/Termo de Fomento for diferente do valor original, em virtude de acréscimo ou supressão no seu objeto, ou por qualquer razão diversa da prevista no item 2, esta minuta padronizada não poderá ser utilizada, devendo-se adotar termo aditivo específico.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e nos arts. 61 e 62 do Decreto nº 3.513/2016.

Nota explicativa 4 (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Se a prorrogação for de ofício, o fundamento será o art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração/Termo de Fomento** original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

MINUTA DE TERMO ADITIVO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO

Nota explicativa 1

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para realizar a utilização de rendimentos de aplicação financeira, com alteração do Plano de Trabalho de Termos de Colaboração/Termos de Fomento, firmados com base na Lei nº 13.019/2014 e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado;
2. É vedada a alteração da natureza do objeto do Termo de Colaboração/ Fomento;
3. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira;
4. É necessária apresentação prévia de parecer da área técnica atestando que a parceria tem sido executada a contento, bem como se encontra em dia com a prestação de contas; e,
5. É indispensável a observância do prazo de vigência determinado para o Termo de Colaboração/ Fomento do Convênio.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELA XXXXXXXX [ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA] E PELA XXXXXXXX [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no parágrafo único do art. 51, no art. 55, *caput*, no art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, e nos art. 61 e 62 do Decreto Estadual n.º 3513/2016, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) para utilização dos **rendimentos financeiros** do Termo de Fomento n.º XX/XXX, no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas, nos termos da Cláusulas xxx e xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações, para contemplar a aplicação de rendimentos financeiros, conforme justificativa técnica contida no mov. XXXX, do protocolo XXXXX, devidamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS

Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ XXXX (XXXXXXXXXX) em conformidade com o Plano de Aplicação, Cláusula/Anexo XXX, do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A Cláusula Terceira (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) passa a ter a seguinte redação:

Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ XXX (XXXXXXXX), passa a ser de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), dos quais R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) à conta da XXXX, e o valor de R\$ XXXXXX XXXXXX) relativos aos rendimentos financeiros, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no parágrafo único do art. 51 e art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, e art. 62 do Decreto n.º 3.513/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração/Termo de Fomento XXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO /UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE
APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Protocolo n.º

Termo de Colaboração/Termo de Fomento
n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. _____
03.	Pedido e justificativa escrita da OSC para a prorrogação, encaminhados no prazo do art. 55, <i>caput</i> , da Lei n.º 13.019/2014 e para alteração do Plano de Trabalho, indicando os fatos supervenientes à celebração da parceria que embasam o pedido.	Fls. _____
04.	Parecer da área técnica competente favorável à alteração do Plano de Trabalho, atestando que a parceria está sendo executada a contento ou justificando o atraso no início da execução, as razões fáticas que ensejaram a alteração, e que não haverá modificação da natureza do objeto e da finalidade.	Fls. _____
05.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
06.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros	Fls. _____
07.	Comprovação da manutenção, por parte da OSC, dos requisitos necessários para a celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento original	Fls. _____
08.	Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei n.º 13.019/2014	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

01.	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	Fls. _____
02.	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	Fls. _____
03.	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles	Fls. _____

04.	Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado	Fls. _____
05.	Comprovação de que a OSC está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Administração e não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada	Fls. _____
06.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
07.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
08.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
10.	Certificado de Regularidade do FGTS	Fls. _____
11.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Fls. _____
12.	Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. _____

Nota explicativa 1(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Por analogia ao disposto no art. 708, §2º, do Decreto 10.086/2022, justificadamente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos de regularidade.

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, conforme art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
02.	Consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado – GMS	Fls. _____
03.	Consulta ao Cadastro Nacional de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos- CEPIM – (Decreto Federal 11.531/2023)	Fls. _____
04.	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)	Fls. _____

_____ de _____ de _____.
(local)

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

MINUTA DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO

Nota explicativa 1 (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Esta minuta de Termo Aditivo tem aplicação exclusiva para realizar, simultaneamente, a prorrogação do prazo de vigência e utilização de rendimentos de aplicação financeira, com alteração do Plano de Trabalho de Termos de Colaboração/Termos de Fomento, firmados com base na Lei nº 13.019/2014 e deverá ser acompanhada da lista de verificação correspondente, publicada pela Procuradoria-Geral do Estado;
2. É vedada a alteração da natureza do objeto do Termo de Colaboração/ Fomento;
3. A minuta referida não poderá incluir outros objetos além daquele definido na sua cláusula primeira;
4. É necessária apresentação prévia de parecer da área técnica atestando que a parceria tem sido executada a contento, bem como se encontra em dia com a prestação de contas; e,
5. É indispensável o estabelecimento do prazo de vigência determinado para o Termo de Colaboração/ Fomento do Convênio.

XXXX [NÚMERO ORDINAL] TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO N.º XXXX/XXXX, PROTOCOLO N.º XXXX, CELEBRADO PELA XXXXXXXX [ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA] E PELA XXXXXXXX [ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL], QUE TEM POR OBJETO XXXXXXXX.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: [O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: [NOME], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado(a) por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador(a) da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no parágrafo único do art. 51, no art. 55, *caput*, no art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, e nos art. 61 e 62 do Decreto Estadual nº 3513/2016, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) para utilização dos **rendimentos financeiros** e **prorrogação do prazo de vigência** do **Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº XX/XXX**, no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas, nos termos da Cláusulas **xxx e xxxx**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho (Plano de Aplicação), quanto às novas especificações, para contemplar a aplicação de rendimentos financeiros e prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativa técnica contida no **mov. XXXX**, do **protocolo XXXXX**, devidamente aprovada pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RENDIMENTOS FINANCEIROS

Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes de rendimentos da aplicação financeira no valor de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXX)** em conformidade com o Plano de Aplicação, **Cláusula/Anexo XXX**, do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A Cláusula Terceira (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) passa a ter a seguinte redação:

“Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ XXX (XXXXXXXX), passa a ser de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX), dos quais R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) à conta da XXXX, e o valor de R\$ XXXXXX XXXXXX) relativos aos rendimentos financeiros, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.”

CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração/Termo de Fomento** nº **XXXX/XXXX** pelo prazo de **XXXX [INDICAR O PERÍODO POR EXTENSO]**, a partir de **___/___/___** até **___/___/___**.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Nota explicativa 2 (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Cada Termo Aditivo poderá prorrogar a vigência do Termo Colaboração/Termo de Fomento por, no máximo, 12 (doze) meses; e,
2. O prazo máximo do Termo Colaboração/Termo de Fomento, incluindo as eventuais prorrogações, será limitado a 05 (cinco) anos (art. 79 do Decreto Estadual nº 3.513/2016).

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento no parágrafo único do art. 51, no art. 55, *caput*, no art. 57, da Lei n.º 13.019/2014, e nos arts. 61 e 62 do Decreto nº 3.513/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Termo de Colaboração/Termo de Fomento XXXX**.

CLÁUSULA OITAVA- DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cidade (XXXXX), ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante legal da Organização da
Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

**LISTA DE VERIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
/UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Protocolo n.º

Termo de Colaboração/Termo de Fomento
n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

01.	Aprovação prévia da autoridade competente no Plano de Trabalho alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso	Fls. _____
02.	Previsão de prorrogação no Termo de Colaboração/Termo de Fomento assinado	Fls. _____
03.	Pedido e justificativa escrita da OSC para a prorrogação, encaminhados no prazo do art. 55, <i>caput</i> , da Lei n.º 13.019/2014 e para alteração do Plano de Trabalho, indicando os fatos supervenientes à celebração da parceria que embasam o pedido.	Fls. _____
04.	Parecer da área técnica competente favorável à prorrogação e a alteração do Plano de Trabalho, atestando que a parceria está sendo executada a contento ou justificando o atraso no início da execução, as razões fáticas que ensejaram a alteração, e que não haverá modificação da natureza do objeto e da finalidade.	Fls. _____
05.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
06.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros	Fls. _____
07.	Comprovação da manutenção, por parte da OSC, dos requisitos necessários para a celebração do Termo de Colaboração/Termo de Fomento original	Fls. _____
08.	Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei n.º 13.019/2014	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

01.	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;	Fls. _____
02.	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;	Fls. _____
03.	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e	Fls. _____

	número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles	
04.	Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado	Fls. _____
05.	Comprovação de que a OSC está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da Administração e não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada	Fls. _____
06.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
07.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias	Fls. _____
08.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
10.	Certificado de Regularidade do FGTS	Fls. _____
11.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Fls. _____
12.	Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. _____

Nota explicativa 1 (Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da minuta a ser assinada)

1. Por analogia ao disposto no art. 708, §2º, do Decreto 10.086/2022, justificadamente, poderá ser dispensada a apresentação de documentos de regularidade.

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS

01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, conforme art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
02.	Consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado – GMS	Fls. _____
03.	Consulta ao Cadastro Nacional de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos- CEPIM – (Decreto Federal 11.531/2023)	Fls. _____
04.	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)	Fls. _____

_____, ____ de _____ de _____. _____, ____ de _____ de _____.
(local) (local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]



ePROCOLO



Documento: **20421.402.3199AprovoParecerRef.222024PGEMin.PadronizadaUtilizaodesaldofinanceiroPGEC.P.CONSEDEFDESP.1187.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 11/09/2024 17:36 Local: PGE/GAB/PROC.

Inserido ao protocolo **21.402.319-9** por: **Miriam Lopes Pinheiro** em: 11/09/2024 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8c2fc8a171a33b620bbac5da25fa8193.